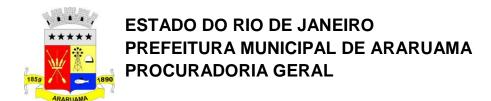
TERMO DE ADITAMENTO n° 05/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL n°. 062/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE **ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade nº 20.121.579-5, e pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Srª Luiza Cristina da Silva Vianna, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 572.020.017-72, portadora da carteira de identidade nº 04.847.257-5, ambas residentes e domiciliadas nesta Cidade, como LOCATÁRIO, e de outro lado, a Sociedade empresária LAGOA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.828/0001-86, com sede na Avenida John Kennedy, 150, Loja 221, Centro - Araruama/RJ, Cep.: 289870-000, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra Idala Maria de Bragança Pedrosa, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH nº 00640846673, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 391.219.337-15, residente e domiciliada Rua Haiti, s/n, Apartamento 802 - Parque Hotel - Araruama/RJ, doravante denominada LOCADORA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 10.259/2017, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 062/2017, para passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 10.259/2017, com fundamento no Código Civil, Lei 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ Tel.: (22) 2665-2121



Imóvel nº 062/2017, pelo período de 03/05/2021 a 03/05/2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto está alocado da seguinte maneira:

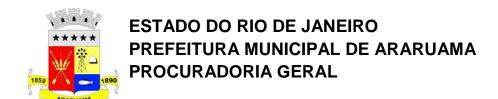
a) R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) à conta do PT 02.010.001.12.122.46.2030; Natureza de Despesa 3.3.90.39.10.00.00.00; Empenho nº 775/2021; Nº da Despesa: 150; Fonte nº 100 – Recursos Próprios, relativo ao exercício financeiro vigente.

O saldo remanescente será empenhado no orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

III - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV - Dos efeitos do presente aditamento:



O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello Locatário

Luiza Cristina da Silva Vianna Secretária Municipal de Educação

LAGOA PATRIMONIAL LTDA.

Idala Maria de Bragança Pedrosa Locadora

Testemunhas:	
1 ^a)	
Nome:	
CPF:	
2 ^a)	_
Nome:	
CPF:	